

DECRETO Nº 11.614, DE 06 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENÇÃO
DO COVID-19 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 15 (quinze) dias as medidas restritivas previstas nos Decretos Municipais nº 11.612/2020, 11.611/2020, 11.610/2020, 11.602/2020, 11.599/2020 e 11.596/2020.

Art. 2º Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão encerrar suas atividades diárias às 22:00h.

Art. 3º Os estabelecimentos empresariais que produzirem aglomerações sujeitar-se-ão à suspensão temporária da licença de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: _____
Pág.: _____ Data: ____ / ____ / 2020